

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2016**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Operação, Monitoramento e Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes** no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 27359/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME – CNPJ: 12.450.296/0001-21**, no menor preço global de **R\$ 71.760,00** (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 301-306 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de março de 2016.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 013/2016 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo a Reciprocidade nº 002/2012-TJ;

2. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2016;

3. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Ensino Superior da Amazônia Ltda.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração dos percentuais dos descontos, concedidos no valor das parcelas referente à anuidade e à semestralidade dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela FACULDADE MARTHA FALCÃO descritos nos anexos I e II deste instrumento.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 025/2016 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003.1/2014-FUNJEAM;

2. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016;

3. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.;

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 003.1/2014-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses relativo à prestação do serviço de manutenção mensal de assinatura de link do serviço de conexão e circuito de transmissão de dados, entre o Juizado Especializado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a PRODAM, viabilizando acesso aos serviços disponibilizados e residentes no Data Center do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como o reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Janeiro a Dezembro/2015, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 10,6786% calculado sobre o valor inicial do Contrato.

5. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.973,10 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais, e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 35.677,20 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, e vinte centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos artigos 57, inciso II e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2016NE00276, no valor de R\$ 27.908,82 (Vinte e sete mil, novecentos e oito reais, e oitenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional: 12 dias) a dezembro de 2016, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 003.1/2014-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2016.

Manaus, 07 de março de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 027/2016 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0020/2012-FUNJEAM;

2. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016;

3. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa C. PRINT COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA. - EPP;

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão percentual de 2,9412% calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 020/2012-FUNJEAM, relativo à prestação dos serviços de locação de máquinas fotocopadoras, em regime de comodato, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, treinamento quanto ao uso dos equipamentos, bem como o fornecimento de papéis e insumos, com franquias de cópias anual, visando ao atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5. DA SUPRESSÃO DE VALOR: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 020/2012-FUNJEAM suprimido na proporção de 2,9412%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente à diminuição em 01 equipamento de reprografia, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO DESEMBOLSO MENSAL: Pelos serviços de locação de máquinas fotocopadoras, em regime de comodato, incluindo